



UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000, - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG, CEP 39100-000
Telefone: @telefone_unidade@ e Fax: @fax_unidade@ - http://www.ufvjm.edu.br

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 23086.009243/2020-68

**TERMO
DE
APOSTILAMENTO
005/2020 AO
CONTRATO
Nº
027/2015 -
PRESTAÇÃO
DE
SERVIÇOS
DE
MOTORISTAS
E
ENCARREGADO
DE
MOTORISTA
PARA A
FROTA
OFICIAL DE
PROPRIEDADE
DA UFVJM
NO CAMPUS
JK.**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI**, com sede na Rodovia MGT 367/Km 583, nº 5.000 - Alto da Jacuba, Diamantina/MG, inscrita no CNPJ sob o nº **16.888.315/0001-57**, neste ato representada por seu Reitor Prof. Janir Alves Soares, nomeado pelo Decreto Presidencial de 08 de agosto de 2019, publicada no DOU de 09 de agosto de 2019, inscrito no CPF sob o n.º 649.336.016-15 e portador da Carteira de Identidade n.º MG - 4.921.398, doravante denominada **CONTRATANTE**, resolve formalizar o presente termo de apostilamento ao Contrato 011/2018 celebrado com a empresa **ADCON - ADMINISTRAÇÃO E CONSERVAÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n.º **04.552.404/0001-49**, estabelecida na Rua Maura, nº 9803 - Bairro Ipiranga em Belo Horizonte(MG) - CEP.: 31.160-260, neste ato denominada **CONTRATADA** e, representada por GIMAR BARCELLOS, CPF nº 691.112.866-87 e Carteira de Identidade M 4.330.219, com amparo no § 8º do art. 65 da Lei 8.666/93, e item 09 do anexo IX da IN 05/2017/SEGES/MPDG, conforme cláusulas e condições seguintes:

Cláusula primeira - Repactuar o valor contratual, a partir de 30/09/2019 devido alteração do valor do vale transporte do Município de Diamantina de R\$ 2,75 para R\$ 3,10, pelo Decreto 365/19, passando os valores mensais dos postos para:

Posto	Quantidade	Valor Unitário	Valor Mensal
Motorista de Viagem Diamantina	10	R\$ 15.426,00	R\$ 154.260,00
Motorista de Circulação Diamantina	2	R\$ 10.471,24	R\$ 20.942,48
Encarregado	1	R\$ 4.292,88	R\$ 4.292,88
TOTAL	13		R\$ 179.495,36

Cláusula segunda - Repactuar o valor contratual, a partir de 01/01/2020 devido à homologação da Convenção Coletiva de Trabalho 2020/2020 SECHOBARES (Registro MG 000560/2020), e a Lei Lei 13.932/19 que reduziu a contribuição Social sobre a Multa do FGTS, passando os valores mensais dos postos para:

Posto	Quantidade	Valor Unitário	Valor Mensal
Motorista de Viagem Diamantina	10	R\$ 15.899,64	R\$ 158.996,40
Motorista de Circulação Diamantina	2	R\$ 10.951,51	R\$ 21.903,02
Encarregado	1	R\$ 4.473,40	R\$ 4.473,40
TOTAL	13		R\$ 185.372,82

Cláusula terceira - Repactuar o valor contratual, durante o período de 01/04/2020 a 30/06/2020, devido à redução das alíquotas das contribuições obrigatórias dos empregadores aos serviços sociais autônomos, conforme Medida Provisória 932 de 31 de março de 2020, passando os valores mensais dos postos para:

Posto	Quantidade	Valor Unitário	Valor Mensal
Motorista de Viagem Diamantina	7	R\$ 15.809,53	R\$ 110.666,71
Motorista de Circulação Diamantina	2	R\$ 10.860,13	R\$ 21.720,26
Encarregado	1	R\$ 4.441,21	R\$ 4.441,21
TOTAL	10		R\$ 136.828,18

Cláusula quarta- Repactuar o valor contratual, a partir de 01/07/2020 em decorrência do término da MP 932/2020, passando os valores mensais dos postos para:

Posto	Quantidade	Valor Unitário	Valor Mensal
Motorista de Viagem Diamantina	7	R\$ 15.899,64	R\$ 111.297,48
Motorista de Circulação Diamantina	2	R\$ 10.951,51	R\$ 21.903,02
Encarregado	1	R\$ 4.473,40	R\$ 4.473,40
TOTAL	10		R\$ 137.673,90

Cláusula quinta - Os recursos orçamentários para a cobertura das despesas constantes na cláusula primeira têm seu valor estimado em R\$ 77.684,21 (setenta e sete mil seiscentos e oitenta e quatro reais e vinte e um centavos).

Cláusula sexta - A dotação orçamentária da despesa será: Natureza de Despesa - 339037, Programa de Trabalho 189232, Fonte de Recurso - 8144000000- Plano interno M20RKG0155N / M20RKG0122N / M20RKG0123N e Números de Empenho: 2020NE800576.

Cláusula sétima- O presente apostilamento entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

Cláusula oitava - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato inicial e termos anteriores, que não tenham sido modificados pelo presente termo.



Documento assinado eletronicamente por **Janir Alves Soares, Reitor**, em 19/11/2020, às 20:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0199478** e o código CRC **19418D4A**.

